



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Coordenadoria de Compras da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO E/OU SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Locação de cadeiras de ferro para o evento a ser realizado com Leo Chaves no dia 14/10/2025 em comemoração ao dia dos professores.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi realizado um planejamento para a contratação, onde o recurso financeiro foi previsto no orçamento de 2025.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As cadeiras deverão ser de ferro na cor branca, com encosto e estofamento. A empresa deverá ser responsável pelo transporte e pelos danos às cadeiras no período de transporte, na entrega e na remoção após o uso.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Locação de 1000 cadeiras .

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a pesquisa de preço com 3 empresas diferentes no ramo de eventos, devido a maior facilidade de comunicação e resolução de problemas no período de locação, para prestação de serviços de qualidade

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) UNITÁRIO

TOTAL DE :R\$7.400,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As cadeiras devem estar de acordo com a solicitação desta Secretaria

Municipal de Educação e do orçamento enviado para atender o público que estará no evento. Contratação Direta .O procedimento optado será dispensa de licitação através de compra direta cujo critério será o menor preço por item.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

não há parcelamento sendo o item indivisível.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta Secretaria solicita a locação das cadeiras durante o evento para que o público possa assistir o evento de forma organizada e confortável.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem celebradas anteriormente à contratação, sendo, no entanto, a fiscalização necessária da execução do contrato por parte da administração municipal.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Após uma análise abrangente do órgão ou entidade pública, não foi constatada a existência de outros processos de contratação em andamento que estejam diretamente relacionados ou que possam interferir na execução do contrato em questão. Portanto, não há necessidade de considerar contratações correlatas ou interdependentes neste contexto específico.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

<u>13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE</u>

A contratação se apresenta viável técnica e administrativamente, pois:

Não oferece qualquer risco de impactação ambiental,

Atende as demandas específicas e relevantes da gestão pública,

Está respaldada em planejamento anual e em justificativas sólidas e legais,

Há empresas capacitadas no mercado para atender o objeto,

O custo é compatível com a realidade orçamentária e com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada nos termos do artigo 23 da lei nº14.133/2021.

Monte Alto, 06 de agosto de 2025.

Jussara C. Noda Murata

Supervisora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cristina**



Noda Murata, Supervisora de Ensino., em 22/08/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Mussato, Secretária de Educação**, em 22/08/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084693** e o código CRC **C2BF2852**.

Referência: Processo nº
3531308.404.00001400/2025-73

SEI nº 0084693